



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 490/2023

PORTARIA Nº 490/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de julho de 2022 e protocolado nesta repartição na data de 06/07/2022, sob o número 978, livro 44 e folhas nº 171;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 167/2022 de 28 de julho de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, constante do Memorando nº 276/2023-SEMMA, que opina o período de concessão da referida Licença.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2023 a 30/10/2023 ao servidor municipal **JEAN CARLOS DAMASCENO ALMEIDA – Agente de Serviços Urbanos**, registrado na Matrícula nº 012140-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2016 a abril de 2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de agosto de 2023.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 490/2023

PORTARIA Nº 490/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de julho de 2022 e protocolado nesta repartição na data de 06/07/2022, sob o número 978, livro 44 e folhas nº 171;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 167/2022 de 28 de julho de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, constante do Memorando nº 276/2023-SEMMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2023 a 30/10/2023 ao servidor municipal **JEAN CARLOS DAMASCENO ALMEIDA – Agente de Serviços Urbanos**, registrado na Matrícula nº 012140-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2016 a abril de 2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C4452AAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/09/2023. Edição 3323

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>